



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

[www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ano VI | Edição nº 775

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

#### Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: [www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ano VI | Edição nº 775

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

#### PORTARIA Nº 64/2021 de 07 de maio de 2021

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Permanente para condução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, e dá outras providências.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 2.217, de 02 de maio de 2019,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear a Comissão Permanente para condução de Sindicâncias e Processos Administrativo Disciplinares, composta pelos servidores:

#### **Membros Titulares:**

Natália Tonetti Ranzoni  
Pedro Figueiredo de Lima  
Edinéia Oliveira Pereira dos Santos

#### **Membros Suplentes:**

Magali Aparecida Perin  
Mariá Barros Albers de Godoi

**Artigo 2º** - A Presidência dos trabalhos deverá ser exercida pela Sra. Natália Tonetti Ranzoni, e a presente comissão terá como secretário o servidor Pedro Figueiredo de Lima.

**Artigo 3º** - Os servidores membros da Comissão, presentes nas reuniões para condução das Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, poderão ficar dispensados do registro de ponto digital nestes dias ou farão jus ao pagamento de horas extraordinárias, quando for ultrapassada a carga horária do membro, devendo o Presidente informar por escrito o Setor Pessoal.

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-043





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ano VI | Edição nº 775

Página 3 de 5



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 032/2021.

**Registre-se e Publique-se**

Santa Cruz da Conceição, 07 de maio de 2021.

  
CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada no Diário Oficial Eletrônico Municipal e com afixação nos lugares de costume desta Prefeitura, na data supra.

  
Lucia Helena Baccarin  
Diretora do Departamento de Administração

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-043



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ano VI | Edição nº 775

Página 4 de 5



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

### PORTARIA Nº 65/ 2021

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 51/2021 dá outras providencias.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo o uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Considerando** o Protocolo nº 1214 de 06 de maio de 2021;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório do apurado na Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 51/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autue-se, registre-se e publique-se.

Santa Cruz da Conceição, 07 de maio de 2021.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada no Diário Oficial Eletrônico Municipal e com afixação nos lugares de costume desta Prefeitura, na data supra.

**Lucia Helena Baccarin**  
**Diretora do Departamento de Administração**

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.043



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ano VI | Edição nº 775

Página 5 de 5



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

#### PORTARIA Nº 66/2021 de 07 de maio de 2021

Dispõe sobre a nomeação de Comissão específica de Sindicância Administrativa, e dá outras providências.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o Protocolo nº 1213, de 07 de maio de 2021,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear como membros especificamente para condução dos trabalhos da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 51, de 10 de março de 2021 os seguintes servidores:

#### **Membros Titulares:**

Pedro Figueiredo de Lima  
Edinéia Oliveira Pereira dos Santos  
Magali Aparecida Perin

#### **Membro Suplente:**

Mariá Barros Albers de Godoi

**Artigo 2º** - A Presidência dos trabalhos deverá ser exercida pelo Sr. Pedro Figueiredo de Lima e a presente comissão terá como secretária a servidora Edinéia Oliveira Pereira dos Santos.

**Artigo 3º** - Os servidores membros da presente Comissão, presentes nas reuniões para condução das Sindicâncias Administrativas, poderão ficar dispensados do registro de ponto digital nestes dias ou farão jus ao pagamento de horas extraordinárias, quando for ultrapassada a carga horária do membro, devendo o Presidente informar por escrito o Setor Pessoal.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

#### **Registre-se e Publique-se**

Santa Cruz da Conceição, 07 de maio de 2021.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada no Diário Oficial Eletrônico Municipal e com afixação nos lugares de costume desta Prefeitura, na data supra.

  
**Lucia Helena Baccarin**

**Diretora do Departamento de Administração**

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-043